



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 796, DE 17 DE MAIO DE 2023

(Publicada no DOU nº 95, de 19 de maio de 2023)

**(Norma unicamente alteradora da Resolução - RDC nº 373, de 16 de abril de 2020
que caducou pela perda da vigência por decurso do prazo)**

(Revogada pela Resolução – RDC nº 886, de 10 de julho de 2024)

Prorroga a vigência da Resolução
de Diretoria Colegiada RDC nº
373, de 16 de abril de 2020.

~~O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 172, IV, aliado ao art. 187, VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.~~

~~Art. 1º Fica prorrogada, até 21 de setembro de 2023, a vigência da Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 373, de 16 de abril de 2020, que altera o art. 29 da Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 72, de 29 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitam durante a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) COVID-19, publicada no Diário Oficial da União nº 74-B, de 13 de maio de 2020, Seção 1, pág. 1.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**ANTONIO BARRA TORRES**
Diretor Presidente~~